



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

ATO DELIBERATIVO Nº 3/2014 – SEGEC

A Coordenação do Curso de Medicina *Campus* Passo Fundo da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum*:

Considerando o Memorando Circular 022/2014/DOP em que solicita a definição da carga horária mínima e máxima dos cursos por período letivo;


Considerando o Regulamento de Graduação vigente, em seu Art. 13, “*O Projeto Pedagógico do Curso deve apresentar os requisitos a serem cumpridos pelo estudante para fazer jus ao grau acadêmico, bem como as cargas horárias mínima e máxima por período letivo e os limites de tempo para integralização curricular, ficando estabelecido como período máximo para tal dobro do tempo mínimo*”.

DELIBERA:

Art. 1º Para integralização curricular o estudante deverá cursar um tempo mínimo de 6 (seis) anos e máximo de 12 (doze) anos. Por período letivo a carga horária mínima de 300 (trezentas) horas e carga horária máxima de 840 (oitocentas e quarenta) horas.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenação do Curso de Medicina, 15 de dezembro de 2014.


Prof. Ms. Marcelo Soares Fernandes
Coordenador Adjunto do Curso de Medicina

Prof. Ms. Marcelo Soares Fernandes
SIAPE: 1838453
Coordenador Adjunto do Curso de Medicina
Campus Passo Fundo-RS
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS